

pelo período de 24 meses, no período de 02/11/2021 a 01/11/2023, vinculados ao CNPJ 04.822.060/0001-40 (Matriz) desta Autarquia, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral. Art. 2º - Fica a cargo da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos-DHCRV, adotar as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Parágrafo Único: Deverá a chefia imediata, no ato do deslocamento e/ou remoção de examinadores, para qualquer localidade dentro do território estadual, preencher formulário próprio de deslocamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/11/2021.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMINADORES

ITEM	CPF	NOME
	921.140.677-34	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA LOYO
	459.162.762-49	ALEXSANDRO CARNEIRO
	207.216.252-15	ANA LÚCIA RODRIGUES CHAVES
	605.214.812-87	ANDRÉ COELHO CORY
	105.050.162-49	ANTONIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA
	048.977.302-87	BENEDITO GONÇALVES REIS
	622.434.032-34	BRUNO COSTA DOS SANTOS
	624.522.072-68	CADIMO LOPES SILVA
	264.702.332-87	CÉLIO CABRAL DO SACRAMENTO SILVA
	621.324.314-34	CHARLES DA SILVA CARVALHO
	213.571.292-20	CLAUDIO LINHARES DOS SANTOS
	576.715.402-34	CLAUDIO MARCIO ALVES DA COSTA
	223.247.552-20	DANIEL PINTO BARROS
	776.078.992-00	DENILSON EDER GONÇALVES
	637.241.892-49	DENILSON LINHARES DA SILVA
	126.891.142-91	DJALMA DE OLIVEIRA TERRA
	579.500.402-20	ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS
	673.545.802-87	EDNA RODRIGUES ALVES
	254.180.172-68	EDUARDO TAKESHI MATSUURA
	662.257.102-30	ELENILSON OLIVEIRA SILVA
	488.914.602-49	EMERSON GIL DOS SANTOS CORREA
	250.948.072-34	FERNANDO SANTANA QUADROS DE SANTOS
	210.757.512-68	FRANCISCO CARLOS NUNES DA FONSECA
	158.092.692-49	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA
	395.385.832-72	GILBERT DA COSTA CAMPELO
	107.799.222-04	GILMAR MAIA
	137.424.002-82	GILSON LEONARDO COELHO DE ALMEIDA
	707.460.792-49	GILVANDRO CEZAR SOUSA ALVES
	094.185.982-72	HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO
	628.017.912-53	HEBER PAULO FERREIRA DA CRUZ
	688.125.072-04	IVAN RODRIGO DA ROCHA CARVALHO
	032.850.492-00	IVONE BATISTA DA SILVA
	028.568.732-20	JACIMAR DE ALENCAR LEITE
	644.730.901-91	JADEL FONSECA MARINS
	695.414.932-20	JAIMISON MOREIRA DA SILVA
	841.840.192-34	JOÃO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
	036.620.042-91	JOÃO DOMINGOS MIRANDA
	124.399.322-72	JOÃO HERMES CORREA SOARES
	594.358.442-00	JOAQUIM LUIZ FARIAS CALDAS
	395.564.412-04	JOCENILSON DA SILVA GONÇALVES
	761.921.212-49	JOCIELEM KLAYD DO NASCIMENTO FERREIRA
	259.738.512-49	JOSÉ ADAUTO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR
	604.819.862-00	JOSÉ CARLOS FERREIRA GUIMARÃES
	189.962.992-00	JURUBITAN AMOÉDO BRITO
	631.470.092-20	KLEBER GUIMARÃES LIMA

	713.967.802-20	KLEBER SARAIVA DA COSTA
	158.135.172-00	LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO
	127.781.502-00	LUCIMILIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA
	246.750.672-04	LUIZ ALBERTO CARDOSO SABADO
	587.604.582-91	LUIZ TIAGO ALVES AMARAL
	155.271.232-04	LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA
	634.912.572-04	MARCELO ANDERSON LUZ DA SILVA
	945.641.082-04	MARCELO MONTEIRO DE CASTILHO
	623.406.892-87	MARCOS ANTONIO DA COSTA PEREIRA
	508.115.762-72	MARIA DAS GRAÇAS RAIOL GARCEZ
	128.219.002-44	MARIA NELY PINTO DA SILVA
	109.002.842-34	MARIA SOCORRO DA SILVA TELES
	439.522.832-15	ODENILTON SANTOS DIAS
	064.351.492-91	ORLANDO LIMA
	697.382.032-87	PAULO JUNIOR BEZERRA COSTA
	127.168.552-34	PAULO ROBERTO COSTA PAIXÃO
	137.031.102-87	PEDRO PAULO DE ALMEIDA BARBOSA
	098.498.312-00	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA
	063.559.602-44	REGINALDO JOFRE GUIMARAES NUNES
	056.251.222-53	REGINALDO SANTOS FERREIRA
	479.847.912-87	RICARDO SILVA VASCONCELOS
	642.495.812-68	ROGÉRIO FREITAS CABRAL
	658.288.442-53	SANDRA SUELY MIRANDA SANTOS
	088.059.972-34	SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA
	251.778.182-68	VALDENOR DA COSTA FERREIRA
	243.361.902-59	VICENTE DE PAULO PUREZA
	648.385.872-87	VINICIUS VAZ DE OLIVEIRA CARLOS

Protocolo: 720555

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1354/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5451/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa, publicada sob a PORTARIA Nº 374/2020-CGP/SEAP, de 28/04/2020; no D.O.E. nº 34.204, de 05/05/2020; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 720488

PORTARIA Nº 1353/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a